## RESOLUÇÃO Nº 12/2007 DE 09 DE AGOSTO DE 2007

Reedita, com alterações, a Resolução nº 18/99, de 15/12/1999, que estabelece a composição da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

- O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI art. 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:
- Art.  $1^{\circ}$  A Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional-EEFFTO será composta:
  - I pelo(a) Diretor(a);
  - II pelo(a) Vice-Diretor(a);
  - III pelos(as) Chefes de Departamentos;
- IV pelos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);
- V por um(a) representante (titular e suplente) das Comissões Coordenadoras de Cursos de Especialização, sediados na Unidade Acadêmica, eleitos pelos coordenadores destes programas;
- VI por um(a) representante (titular e suplente) docente, por categoria funcional, eleitos por seus pares;
- VII por representantes do corpo técnico e administrativo, na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFMG.
- IX por representantes (titular e suplente) do corpo discente, na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFMG.
- Parágrafo único. O mandato dos representantes dos docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- Art.  $2^{\circ}$  Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução  $n^{\circ}$  18/99, de 15/12/1999.
  - Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena Presidente do Conselho Universitário